

LEI N.º 149/99

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 142/99
QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
TRANSFERIR RECURSOS AO FUNDO
ESTADUAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º.** - O Art. 1º e o Parágrafo Único da Lei Municipal Nº 142/99 passa a constar com a seguinte Redação:
“**Art. 1º.** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir Recursos financeiros para a conta específica do Fundo Estadual de Saúde, como contrapartida, destinados ao incentivo à Assistência Farmacêutica Básica do Município.
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado mensalmente corresponde a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por habitante/ano em conformidade com as Portarias Nº 176 e 756 do Ministério da Saúde, sendo que os repasses só serão efetuados mediante prestação de contas trimestral de parcelas anteriormente transferidas”.
- Art. 2º.-** Os Recursos de que trata o Artigo anterior, serão provenientes do Crédito especial autorizado pela Lei Nº 142/99, suplementado se necessário.
- Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de maio de 1999.
- Art. 6º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério – ES, em 06 de agosto de 1999.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças